



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>27/11/12</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

DECRETO Nº 2.377/ 2012

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, a servidora Sr^a. **Tânia de Fátima da Silva**, e da outras providencias.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pelo servidor; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

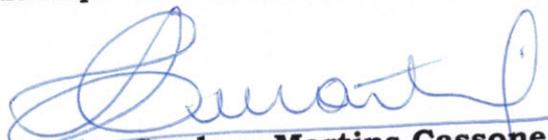
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica incorporado ao vencimento da Servidora Sr^a. **Tânia de Fátima da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo ADM-II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, no período de setembro de 2011 a agosto de 2012, num total de mais 1/5 (hum quinto), que correspondem a 10,93% (dez, virgula, noventa e três, por cento) do valor do cargo efetivo.

Art. 2 ° - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2012.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí MS, 20 de novembro de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal